



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Queluz

FORO DE QUELUZ

VARA ÚNICA

Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone:

(12)3147-1133, Queluz-SP - E-mail: queluz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

C O N F I D E N C I A L

ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE MORAIS MULLER, Supervisora de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Queluz, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001104-43.2008.8.26.0488 - Ordem nº 2008/000252 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: , em que figura como Requerido **LUIZ CARLOS GERMANO LOURENÇO**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 205167767, pai Calinério Elias Lourenço, mãe Benedita de Freitas Germano Lourenço, Nascido/Nascida 31/07/1967, de cor Branco, natural de Queluz - SP, com endereço à AVENIDA JOSÉ MESSIAS DE PAULA FRANÇA, 645, FIGUEIRA, CEP 12800-000, Queluz - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 04/07/2008

Documento de Origem: TC nº: 162/2008 - Delegacia de Polícia de Queluz

Histórico da Parte **Luiz Carlos Germano Lourenço**

22/06/2008 - Data do Fato - Documento: 162/2008

21/07/2008 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula:

Processo nº 252/08

Vistos.

Adoto o bem

lançado parecer do Dr(a). Promotor de Justiça como razão de decidir e, determino o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.

Int.

Queluz, data supra.

MARIA

ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO

MMª Juíza de Direito em exercício

25/11/2008 - Outras averbações

Situação Processual:

Processo Distribuído - 04/07/2008 15:13:04 Decisão Proferida - 21/07/2008 - Homologado o Arquivamento - Determino o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Queluz

FORO DE QUELUZ

VARA ÚNICA

Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone:

(12)3147-1133, Queluz-SP - E-mail: queluz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Int. Queluz, 21/07/2008-MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO- MMª Juíza de Direito em exercício

Inquérito Arquivado - 25/11/2008 16:43:05 - Volume 1, arquivado na caixa 811/2008 em 26/11/2008 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 05/09/2014 23:20:20 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Baixa Definitiva - 25/08/2023 12:14:10

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Queluz, 25 de agosto de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4251785

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Queluz, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 16/08/2023, verificou **CONSTAR** contra:

LUIZ CARLOS GERMANO LOURENÇO, RG: 20.516.776-7, CPF: 094.996.208-26, nascido em 31/07/1967, natural de Queluz - SP, filho de **CALINERIO ELIAS LOURENÇO** e **BENEDITA DE FREITAS GERMANO LOURENÇO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

QUELUZ
 » Foro de Queluz - Vara Única, Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo:
 0001104-43.2008.8.26.0488 (0001104-43.2008.8.26.0488). Data: 04/07/2008. Autor:
 Justiça Pública.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos julgos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Queluz, 17 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 000000052

